

**SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO  
SECRETARIA DE TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ**

**EDITAL Nº 4, DE 17 DE JULHO DE 2019  
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro, Portaria GM/MP nº 363, de 28 de novembro de 2016, e pela Orientação Normativa SEGRT/MP nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

1. Tornar pública a relação de pensionistas e aposentados, aniversariantes do mês de ABRIL/2019 que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual de 2019, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa SEGRT/MP nº 1, de 2 de janeiro de 2017.
2. A suspensão do pagamento do benefício de pensão/aposentadoria será efetivada na folha de pagamento do mês de JULHO/2019.

Nome	CPF	SIAPE	Processo SEI nº	Benefício
Odavia Cavalcante dos Santos	060.732.392-20	250533	13620.100063/2019-28	Pensão
Izabel Correa dos Santos	370.418.002-53	260920	13620.100065/2019-17	Pensão

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Travessa 9 de janeiro, 1569 - 2º andar, São Braz - Belém - PA, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da Orientação Normativa SEGRT/MP nº 1, de 2 de janeiro de 2017.

- 3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.
4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, na Unidade de Recursos Humanos, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

ALBERTO CAMPOS RIBEIRO

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL EM FLORIANÓPOLIS  
GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM PASSO FUNDO  
SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 3, DE 25 DE JULHO DE 2019**

A Chefe da Seção Operacional da Gestão de Pessoas do Instituto Nacional do Seguro Social em Passo Fundo/RS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria MDS nº 414, de 28 de setembro de 2017, publicada no DOU Edição Extra nº 188-A, de 29/09/2017, no seu artigo 235 resolve:

Suspender o pagamento do provento do benefício do servidor aposentado CÉLSO LUIZ GARCIA SARAIVA, CPF 213.161.630-91 - Matrícula 1504975, aniversariante do mês de abril, tendo em vista que não foi realizado o devido recadastramento, decorridos os prazos legais, conforme Orientação Normativa nº 1, de 02 de janeiro de 2017, que trata dos procedimentos de suspensão e restabelecimento do pagamento de aposentadorias e pensões.

JULIANE ROSA ORSATO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

**EDITAL Nº 1, DE 24 DE JULHO DE 2019**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 8 de dezembro de 2012, pela Orientação Normativa SEGEP/MP nº 1, de 2 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº 08, de 07 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas, aniversariantes do mês de abril de 2019, que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2019:

Matrícula	Nome	CPF	Tipo/Benefício
276901	Antônio Pio Ribeiro	004.058.414-34	Aposentado
04321936	Emília de Araújo Bezerra	003.210.364-68	Beneficiário de Pensão

2. A suspensão do pagamento dos proventos foi efetivada, na folha de pagamento do mês de julho de 2019.

3. O restabelecimento do pagamento do provento dos aposentados e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento, mediante comparecimento pessoal do interessado na Coordenação de Administração de Pessoal-COADPE, sito à Rua Doutor Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Sala 13, Reitoria, Tirol, Natal/RN, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP.

3.1 O crédito do(s) pagamento(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (84) 4005-0895, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observando o disposto no item 4.1 do presente Edital.

CINTIA GOUVEIA COSTA DE ALCÂNTARA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 9, DE 25 DE JULHO DE 2019  
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A Diretora de Administração de Pessoas, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual de 2019, no mês do aniversário:

1.a) Aposentado

CPF	NOME
137.191.141-04	Alzira Alves de Sousa
282.683.931-49	Selma Simone de Freitas

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado à Seção de Cadastro/DAP, localizada no térreo do Prédio da Reitoria - Campus II, no horário de atendimento das 8h às 17h, contatos: (62) 3521-1034 ou 1301 ou via e-mail cadastro.dap@ufg.br, portando documento oficial de identificação original com foto e CPF, conforme estabelecido nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (62) 3521-1034 ou 1301 ou via e-mail cadastro.dap@ufg.br, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

WILMA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS**

**EDITAL Nº 471, DE 23 DE JULHO DE 2019  
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão com Pessoas da Universidade Federal de São Paulo, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês de ABRIL de 2019:

Nome	CPF	Aposentado /Beneficiário de Pensão
LIDIA DI AGOSTINO FRANHAN	128.254.678-39	Aposentado
ROSELI APARECIDA DA SILVA GREINERT	142.289.588-26	Aposentado

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito a Rua Sena Madureira, nº 1500 - Térreo, Vila Clementino, São Paulo - SP, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (11) 3385-4167, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

NORBERTO SILVA LOBO

